



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus Almenara*
Coordenadoria de Extensão

EDITAL Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2012

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2012

Dispõe sobre o Programa Institucional de Auxílios de Assistência Estudantil

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CAMPUS ALMENARA, por intermédio da sua Diretora – Geral Substituta, Prof^a. Adriana Regina Corrent, nomeada pela Portaria nº 15, de 16 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2012, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art.82 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2011, e pela Coordenadoria de Extensão, nomeado pela Portaria 532, de 02 de dezembro de 2011, tornam público o Processo Seletivo para a concessão de benefícios do Programa de Assistência Estudantil 2012, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos regularmente matriculados no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Almenara, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio cópia e impressão, promovendo condições de permanência do estudante durante o tempo regular do seu curso.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para receber os benefícios do Programa de Assistência Estudantil do IFNMG *Campus Almenara*.

2.2. O Programa de Assistência Estudantil do IFNMG está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos dos discentes com dificuldades socioeconômicas.

3. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados IFNMG- Campus Almenara, na modalidade presencial.

4. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DAS MODALIDADES

O Programa de Assistência Estudantil é composto pelas modalidades de auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio cópia e impressão.

| AUXÍLIO | MODALIDADE | BENEFÍCIOS | VAGAS |
|----------------|--|---|--------------|
| 4.1 Transporte | Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, municipal e/ou intermunicipal, do aluno para a realização das atividades acadêmicas regulares referentes ao | 4.1.1 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 60,00(reais) mensal para transporte municipal. | 20 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

| | | | |
|-----------------------|--|--|----|
| | período letivo. | 4.1.2 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 160,00 (reais) mensal para transporte intermunicipal. | 15 |
| 4.2 Alimentação | Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com alimentação. | 4.2.1 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 120,00 (reais) mensal. | 20 |
| 4.3 Cópia e impressão | Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a cópias e impressões. | 4.3.1 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ 25,00 (reais) mensal. | 25 |

5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFNMG - *Campus* Almenara;
- 5.2. Preencher o formulário (anexo I), indicando a qual benefício está se candidatando. O aluno poderá se candidatar a mais de um benefício, a acumulação de benefícios se dará mediante parecer da Comissão da Assistência Estudantil do Campus;
- 5.3. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 ½ (salário mínimo e meio), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família; priorizando o atendimento dos discentes que tiverem a menor renda familiar *per capita*.
- 5.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios como desempates, nesta ordem:
 - a) Não possuir outro auxílio, bolsa ou estágio remunerado;
 - b) Ser oriundo de escola pública da educação básica;
 - c) Estar em período/série mais avançada no curso do IFNMG *Campus* Almenara;
 - d) Residência familiar mais distante do *Campus* onde estuda;
 - e) Maior número de dependentes na família.
- 5.5. Ter condições de concluir o curso dentro do prazo de integralização curricular;
- 5.6. Apresentar a documentação definida neste Edital;
- 5.7. A inscrição do candidato no programa de Assistência Estudantil será feita por meio do preenchimento do Formulário Socioeconômico disponível para impressão no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/almenara ou retirado no Núcleo de Assistência Estudantil-NAE. Este formulário deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação comprobatória em local, data e horários relacionados no item 8.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

6. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

LOCAL: Núcleo de Assistência Estudantil do IFNMG - *Campus* Almenara.

PERÍODO: 26/03 a 13/04 de 2012, das 08:30h às 22:00h.

Observação: os documentos comprobatórios juntamente com o questionário socioeconômico preenchido deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo, curso e turma para ser protocolado pelo IFNMG.

7. DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa, será avaliada a situação socioeconômica do candidato e de sua família. Por esta razão, ele deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (anexo I), e apresentar fotocópia dos documentos listados nos itens 8.1, 8.2,8.3, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da sua solicitação ou o seu indeferimento, conforme previsto no edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

8.1. Do Candidato

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho;
- d) Renda (contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial ou outros documentos que possam comprovar a renda do candidato);
- e) Comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, escritura, contrato de aluguel);
- f) Receita de uso de medicamento contínuo(caso faça uso).

8.2. Dos componentes da família

8.2.1. menores de 18 anos:

- a) Certidão de Nascimento ou RG;

8.2.2. maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG, CPF, CTPS (folha de rosto - frente e verso e último contrato de trabalho),
- b) Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- c) Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual ou Municipal);
- d) Renda: contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial;
- e) Receita de uso de medicamento contínuo (caso faça uso).

8.3. Da documentação específica e complementar

8.3.1. dos profissionais autônomos:

- a) Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
- b) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- c) O que faz e onde;
- d) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média;
- e) Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

- f) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura e
- g) Comprovante de contribuição previdenciária do último mês.

8.3.2. dos proprietários rurais:

- a) Declaração fornecida pelo contador informando:
- b) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- c) Identificação da propriedade: área e endereço e;
- d) Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

8.3.3. dos aposentados e/ou pensionistas:

- a) Declaração, carta de concessão do benefício ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie e valor da renda mensal do benefício.
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

8.3.4. do filho de pais separados ou divorciados:

- a) Apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação; ou caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos;
- b) Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- c) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial apresentar cópia da respectiva escritura pública.

8.3.5. do filho de pais desempregados:

- a) Carteira profissional dada baixa no registro do empregado;
- b) Rescisão do Contrato de Trabalho.

8.3.6 dos comprovantes de despesas

- a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es);
- c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída, área do terreno, etc. (Não é necessário estar pago);
- e) Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone. (Não é necessário estarem pagos).

OBS: Outros documentos poderão ser solicitados pelo assistente social.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas, ambas eliminatórias:

1ª etapa: avaliação socioeconômica, constando análise dos documentos exigidos, a fim de comprovação de necessidade do benefício por parte do candidato.

2ª etapa: entrevista com o candidato(e responsável, quando menor), a ser realizada pelo profissional de Serviço Social, a fim de verificar as condições socioeconômicas do candidato.

10. DO RECURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

10.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para a participação neste Programa de Assistência Estudantil, disporá de 02 (dois) dias úteis a partir da **divulgação do resultado preliminar**.

10.2. Para recorrer contra o resultado da seleção, o estudante deverá preencher o formulário disponível no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/almenara (anexo III deste edital) e entregar pessoalmente no Núcleo de Assistência Estudantil-NAE.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| ITEM | DATA |
|--|--------------------------------|
| Abertura do edital | 26/03/12 |
| Período de inscrições | 26/03/2012 a 13/04/2012 |
| Análise dos documentos | 16 e 17/04/2012 |
| Convocação para entrevistas | 19/04/12 |
| Realização das entrevistas | 23/04/2012 a 27/04/2012 |
| Divulgação preliminar do resultado | 04/05/12 |
| Período de solicitação de recursos | 07 e 08/05/2012 |
| Resultado Final | 10/05/12 |
| Período de assinatura do termo de compromisso e adesão | 10/05/2012 a 16/05/2012 |

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. O aluno selecionado deverá assinar junto ao Núcleo de Assistência Estudantil-NAE um Termo de Compromisso de Adesão (Anexo II deste Edital) ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo;

12.2. O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Compromisso e Adesão, de acordo com a definição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo (Anexo II deste Edital);

12.3. O número de auxílios concedidos aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, será disponibilizado de acordo com os recursos repassados para Assistência Estudantil do *Campus* Almenara;

12.4. O estudante contemplado com uma ou mais modalidades de “auxílio” estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o período estipulado no item 11.2 deste edital ano letivo, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

12.5. O estudante que for beneficiado em uma ou mais modalidades poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, desde que não haja prejuízo em suas atividades acadêmicas.

13. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS O aluno perderá o(s) benefício(s) ao:

13.1. Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);

13.2. Concluir o curso;

13.3. Trancar a matrícula;

13.4. Apresentar comportamento indisciplinar;

13.5. Cometer falta grave (advertências consecutivas) em detrimento da Instituição;

13.6. Apresentar frequência inferior a 80% (apurada mensalmente), salvo suas faltas sejam justificadas;

13.7. Não apresentar, quando for o caso, documentação comprobatória de utilização de meios do referido benefício.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

Obs.: O aluno bolsista deverá comunicar ao Núcleo de Assistência Estudantil-NAE quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica e comunicar com 30 dias de antecedência a desistência de um ou mais benefícios do programa.

A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Comissão de Assistência Estudantil, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelos auxílios.

14- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção para entrevistas será divulgado até o dia 19 de abril de 2012, no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/almenara e no quadro de aviso do *Campus*. O aluno selecionado deverá se dirigir ao Núcleo de Assistência Estudantil-NAE *Campus* Almenara, em data e horário publicado no sítio institucional, para realização da entrevista.

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 05 de maio de 2012, no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/almenara no link Assistência Estudantil e no quadro de aviso do *Campus*.

Após concluídas todas as etapas, o estudante deverá comparecer ao Núcleo de Assistência Estudantil-NAE *Campus* Almenara para assinatura do termo de compromisso.

Obs.: Somente após a assinatura do termo de compromisso, o aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

15.2. A seleção dos candidatos será realizada no *Campus* Almenara pela Comissão da Política de Assistência Estudantil composta por membros designados pelo Diretor-Geral do *Campus*;

15.3. O aluno que foi selecionado para o auxílio moradia em 2011 e teve seu auxílio encerrado em dezembro de 2011, caso seja selecionado novamente no edital de 2012 para o auxílio moradia receberá o valor retroativo do mês (janeiro de 2012) sendo obrigatório o recibo do pagamento nos meses citados.

15.4. O aluno que foi selecionado para o auxílio permanência em 2011 e teve seu auxílio encerrado em dezembro de 2011, caso seja selecionado novamente no edital de 2012 para o auxílio permanência ou moradia receberá o valor retroativo dos meses (janeiro de 2012), sendo obrigatório o recibo do pagamento de aluguel nos meses citados. O aluno beneficiado com o auxílio permanência em 2011, receberá no mês (janeiro de 2012) o valor retroativo referente ao valor do auxílio moradia de 2011.

15.5. Caso o questionário não contemple todas as particularidades do aluno, este deverá utilizar o espaço de “outras informações” para esclarecimentos ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital;

15.4. Casos e situações em que o presente edital seja omissivo, serão resolvidas pela Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* Almenara em conjunto com a Direção Geral do *Campus*;

15.5. Somente após a assinatura do termo de compromisso o aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil;

15.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

15.7. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Núcleo de Assistência Estudantil-NAE do *Campus* Almenara ou na Pró-Reitoria de Extensão.

15.8. Denúncias de qualquer inverdade na apresentação de informações ou documentos entregues deverão ser dirigidas à Comissão de Assistência Estudantil a qualquer tempo.

a) Será resguardado o sigilo da denúncia.

b) As denúncias serão averiguadas pela Comissão de Assistência Estudantil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

c) Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento dos benefícios e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

15.9. Sob nenhuma hipótese poderá ser exigida dos estudantes contrapartida de trabalho como requisito para o repasse financeiro de auxílios.

Profa. Adriana Regina Corrent
IFNMG - Campus Almenara
Diretora-Geral Substituta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

EDITAL Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2012

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

PREENCHA AS LACUNAS ABAIXO DE ACORDO COM SUA PREFERÊNCIA OS AUXÍLIOS DISPONÍVEIS, UTILIZANDO OS NÚMEROS 1, 2, 3, 4 e 5.

- () Auxílio Transporte
() Auxílio Alimentação
() Auxílio Cópia e impressão

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Curso/Turma _____

Série: _____ Período: _____ Módulo _____

Data de nascimento ____ / ____ / _____ Sexo () Feminino () Masculino

Endereço: _____

Bairro _____ Cidade _____ UF: _____

CEP _____ Telefone: _____

Estado civil: _____ Nº de filhos: _____

Descendência? () Amarelo () Branco () Negro () Pardo () Indígena () outra _____

Aluno com deficiência: 1-()SIM 2-()NÃO Se sim, qual?

Possui doença grave? 1- ()SIM 2- ()NÃO Se sim, qual? _____

Responda as próximas questões marcando apenas um X na opção que melhor se encaixa à sua situação:

Questão 1: Qual sua forma de acesso ao IFNMG?

- () Exame de seleção/Vestibular
() Transferência
() outros. Citar _____

Questão 2: Você Conclui o Ensino Fundamental em?

- () Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
() Escola particular com bolsa
() Escola particular sem bolsa

Questão 2: Você Conclui o Ensino Médio em?

- () Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em particular com bolsa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

- Escola particular com bolsa
 Escola particular sem bolsa

Questão 4: Você já trabalhou em algum momento da sua vida?

- Sim Qual o salário mensal R\$ _____
Com Carteira de Trabalho assinada? Sim Não
 Nunca trabalhei.

Questão 5: Qual a sua condição de manutenção?

- Sustentado pelos meus pais
 Sustentado por somente um dos pais. Qual? _____
 Sustentado por avô/avó
 Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? _____
 Outros meios. Qual? _____

Questão 6: No momento, você mora?

- Sozinho Com os pais Com os avós
 Com somente um dos pais Em casa de familiares/amigos
 República Pensão Outro _____
No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, favor revelar o valor gasto: _____ .

Questão 7: Quem é (são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

- Meus pais Somente um dos pais. Qual? _____
 Avô/Avó Outros parentes. Qual parentesco? _____
 Outros meio. Qual? _____

Questão 8: Quadro Familiar

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família . INCLUSIVE VOCÊ.

| Membro da família (1º nome) | Idade | Escolaridade | Parentesco | Profissão | Ocupação | Renda mensal (valor bruto mensal) |
|------------------------------------|-------|--------------|------------|-------------------------|----------|--------------------------------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Renda bruta total da família: R\$: | | | | *Renda per capita: R\$: | | |

*Renda per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus Almenara*
Coordenadoria de Extensão

pelo número de seus integrantes.

OUTRAS RENDAS

Aluguel(is) R\$ _____
Pensão por morte R\$ _____
Pensão alimentícia R\$ _____
Ajuda de terceiros R\$ _____
Outros. Qual? R\$ _____

Questão 9: Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, entre outros, ou possuem cadastramento único?

Sim Qual? _____ Valor R\$: _____ Não

Nº do Cadastro único: _____

Questão 10: Sua família reside em imóvel:

Alugado. Valor do aluguel R\$ _____ Próprio. Já quitado

Próprio. Por herança Financiado. Valor da prestação? R\$ _____

Emprestado ou cedido. Por quem _____

Outra situação. Qual _____

Questão 11: Você e sua família residem? Zona Urbana Zona Rural

Questão 12: Marque as características que melhor descrevem a sua casa:

Residência com acabamento

Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)

Rede de Esgoto Fossa Banheiro Chuveiro Água Luz

COBERTURA: Laje Telha Outros

PISO: Cimento Taco Cerâmica Outros

NÚMERO DE CÔMODOS: _____

Questão 13: A família possui outros imóveis além do que habita? (Lotes, Terras, Sítios, Fazenda, Casa de Praia, Apartamentos, Salas, Barracões, etc.)

Não

Sim. Especificar tipo _____

Questão 14: Em relação à casa de sua família, especificar a quantidade:

quartos automóvel televisão empregada mensalista geladeira computador

Máquina de lavar Banheiro Moto

Questão 15. Despesas familiares

| | |
|---------|------|
| 1) Água | R\$: |
| 2) Luz | R\$: |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

| | |
|-------------------------------------|------|
| 3)Telefone | R\$: |
| 4)Condomínio | R\$: |
| 5)Mensalidades escolares/faculdades | R\$: |
| 6)Alimentação | R\$: |
| 7)Saúde/Medicamentos | R\$: |
| 8)Transporte | R\$: |
| 9)Aluguel | R\$: |
| 10)Financiamentos, consórcio | R\$: |
| 11)Funcionários | R\$: |
| 12) Outros(especificar) | R\$: |
| 13) Outros(especificar) | R\$: |
| 14) Outros(especificar) | R\$: |

Questão 16: Despesa do estudante no Campus

| | |
|--|------|
| 1) Alimentação | R\$: |
| 2) Trabalhos/Xerox | R\$: |
| 3) Transporte (inclusive para viajar pra casa) | R\$: |
| 4) Materiais escolares | R\$: |
| 5) Outros (especificar) | R\$: |
| 6) Outros (especificar) | R\$: |

Questão 17: Recebe algum(s) auxílio(s) da Assistência Estudantil do IFNMG em 2012 (PROEJA, Mulheres Mil, Bolsa Formação do PRONATEC) etc.?

()Não ()Sim. Qual(is)? _____
Valor:R\$:_____

Questão 18: Recebia Algum(s) auxílio(s) da Assistência Estudantil do IFNMG em 2011?

()Não ()Sim. Qual(is)? _____

Se achar necessário descreva brevemente porque está pleiteando este benefício:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

Caso haja necessidade, escreva uma carta relatando a realidade familiar:

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O VENCIMENTO IMEDIATO DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura de um Responsável (no caso de aluno menor)

CPF: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Almenara
Coordenadoria de Extensão

EDITAL Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2012

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO

EU _____
Nº _____ de _____ matricula: _____
CPF: _____; Nº de identidade: _____ matriculado
no curso _____, aceito participar do Programa de Assistência
Estudantil – Campus Almenara como bolsista na modalidade _____, no
período de ____ a ____, recebendo um valor de R\$ _____
(_____) mensal.

Comprometo-me a obedecer as regras do Programa, ficando ciente de que quaisquer desrespeito às
mesmas implicará no meu desligamento. Declaro ainda não receber outro recurso financeiro e estar
ciente que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

Almenara (MG) , ____ de _____ de 2012.

Assinatura do aluno

